



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo estabelece as condições e especificações referentes ao Registro Formal de Preços visando a **“AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”** vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
- 1.2. O problema identificado diz respeito à necessidade de suprir a demanda por insumos hospitalares da Central de Abastecimento de Insumos de Saúde, que realiza distribuições para atender as unidades de atenção primária do município, CESI (Centro de Especialidades de Saúde de Itaboraí), AME (Atendimento Médico de Emergência), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) IST (Departamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis).
- 1.3. Como preconiza o § 1º do artigo 21 do Decreto Municipal nº 295/2023 e nos termos da Lei 14.133/2021, o presente Termo de Referência está alinhado com o Plano Anual de Contratações (PAC) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PMI/RJ

Processo nº 1397/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
1	439799	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (40X12)	UNIDADE	10.000
2	439805	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (30X8)	UNIDADE	10.000
3	439804	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X8)	UNIDADE	10.000
4	439808	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (30X7)	UNIDADE	12.500
5	439807	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X7)	UNIDADE	60.000
6	439812	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (13X4,5)	UNIDADE	10.000
7	604944	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), COR:C/ COR, TIPO FECHAMENTO:POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA	UNIDADE	60.000
8	437181	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Nº14	UNIDADE	3.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PMI/RJ

Processo nº 1397/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

9	437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Nº16	UNIDADE	3.000
10	437183	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Nº18	UNIDADE	5.000
11	437178	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Nº20	UNIDADE	15.000
12	437179	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Nº22	UNIDADE	22.500
13	437180	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Nº24	UNIDADE	37.500
14	477922	COBRE CORPO, MATERIAL PVC BIODEGRADÁVEL, COMPRIMENTO 2,20, LARGURA 1,10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, ETIQUETA E ZIPER FRONTAL, COR CINZA.	UNIDADE	1250
15	419371	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	12.500
16	461243	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE	30.000
17	385704	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	50.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PMI/RJ

Processo nº 1397/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

18	459694	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 15 CM, CALIBRE:CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	30.000
19	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	1.500
20	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	2.500
21	269837	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,0, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	1.500
22	269947	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	1.500
23	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	12.500
24	269893	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	12.500



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PMI/RJ

Processo nº 1397/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

25	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO	CAIXA	25000
26	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EPF MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COR:C/ COR, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UNIDADE	18.000
27	377023	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM	UNIDADE	50.000
28	439626	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100.000
29	439627	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
30	439625	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
31	439624	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000
32	466782	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.000
33	439636	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	15.000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PMI/RJ

Processo nº 1397/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

34	436008	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.0000
35	436009	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1.0000
36	436002	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000
37	436007	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000
38	436003	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	60000
39	436010	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40000
40	436004	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	40000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

PMI/RJ

Processo nº 1397/2024

Rubrica: _____ Fl. _____

41	436006	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20000
42	428615	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	200
43	605122	VESTIMENTA HOSPITALAR, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO:AVENTAL / CAMISOLA / BATA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, TIPO MANGA:S/ MANGA, MODELO CAMISOLA:AJUSTÁVEL C/ ABERTURA NA FRENTE OU COSTAS, TAMANHO:ADULTO GRANDE (G), CARACTERÍSTICA:C/ COR, UNISSEX	UNIDADE	6250
44	441933	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 UN, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FITA LUBRIFICANTE	UNIDADE	5.000
45	435624	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADE	1250
46	434230	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO TIPO FECHO: FECHO EM METAL TAMANHO: ADULTO	UNIDADE	2500
47	485444	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE USO: PEDESTAL C/ RODÍZIOS TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL	UNIDADE	1250

2.1. A aquisição desses insumos e materiais hospitalares não demanda exigências de assistência técnica ou demais providências de manutenção, bastando haver espaço para seu acondicionamento, sendo a Central de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS o local que será armazenado esses itens.

2.2. O critério de julgamento adotará o “MENOR PREÇO POR ITEM”.



3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A motivação da contratação consubstancia-se em recompor os estoques de Insumos e Materiais Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir a eficiência na prestação do serviço de saúde realizado.

3.2. A aquisição dos materiais elencados atenderá às necessidades da Farmácia Básica Municipal, com a reposição dos estoques para atender os pacientes oriundos da Atenção Básica, CESI (Centro de Especialidades de Saúde de Itaboraí), AME (Atendimento Médico de Emergência), SAMU (Serviço de atendimento Móvel de Urgência) e IST (Departamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis).

3.3. A motivação da contratação consubstancia-se em recompor os estoques de Insumos e Materiais Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a garantir a eficiência na prestação do serviço de saúde realizado.

3.4. Os benefícios diretos da contratação estão relacionados à manutenção de um estoque seguro e necessário de insumos e materiais hospitalares na Atenção Básica, de modo a municiar a equipe médica com todas as ferramentas farmacológicas necessárias aos tratamentos dos doentes. Os benefícios indiretos são a garantia da continuidade dos tratamentos propostos e a eficiência na prestação desse serviço.

3.5. Quanto à conexão entre o planejamento e a contratação aqui ansiada, importante esclarecer que todos os insumos são de uso frequente das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

3.6. Quanto a metodologia empregada para a definição dos quantitativos dos produtos também lança mão da série histórica por meio de relatórios dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, AME, SAMU e IST no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 (Fonte: Unidades de APS: e-SUS APS, consulta realizada em 19/02/2024) foram feitos 1.287.688 atendimentos, confirmando a presença do interesse público na aquisição dos insumos.

4. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. Além das exigências habituais relacionadas à comprovação da habilitação econômico financeira e jurídica das licitantes, com o intuito de garantir a seleção de fornecedores aptos a efetivamente atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde- FMS, deverão ser exigidos dos licitantes os seguintes documentos referentes à comprovação de sua qualificação técnica:

a) Certificado de Registro do Produto emitido pelo Órgão Competente, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro;

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto a ser adquirido, que deverá se dar por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a empresa já

[assinatura]



forneceu bens similares, quantitativa e qualitativamente aos descritos no ETP;

- c) Para fins da comprovação de que trata o item anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e deverão ser emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado emitente, CNPJ, endereço da pessoa jurídica contratante, objeto fornecido, quantitativo contratado, valor do contrato, número do processo ou procedimento licitatório ou do processo de contratação direta, número do contrato, prazo e local de execução do objeto, prazo de vigência do contrato, indicando ainda se a execução do objeto ocorreu de forma regular e satisfatória;
- d) Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público deverão ser firmados por servidor com a indicação do nome completo, cargo e matrícula;
- e) Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão estar acompanhados de documentos que comprovem a aptidão do signatário para responder pela pessoa jurídica atestante;
- f) Licença de funcionamento ou alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária Estadual e/ou Municipal para atividade desenvolvida pelo fornecedor: Produção, importação, armazenamento, distribuição ou comercialização de insumos e materiais hospitalares, conforme artigo 21 da Lei Federal 5.991 de 17 de dezembro de 1973;
- g) Caberá ao fornecedor provar que está exercendo atividade comercial em conformidade com a legislação sanitária de sua localidade, conforme artigo 51 da Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976; e
- h) Apresentar, quando couber, autorização de funcionamento (AFE) e/ou autorização de funcionamento especial (AE), expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360 23 de setembro de 1976, e com Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014; e
- i) Apresentar, quando for o caso, a Declaração do Detentor de Registro – DDR, que autoriza a importação de mercadorias por terceiro, informando a referência do licenciamento.
- j) Ressaltamos que todos os lotes entregues deverão apresentar validade de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo de fabricação.
- k) Caso o produto não possua esta validade, o vencedor do certame deverá apresentar carta de compromisso onde se responsabiliza pela troca do produto. O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento). Porém, caso assim seja necessário, a contratada deverá apresentar uma nova carta de compromisso de troca.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** O prazo para a entrega dos insumos e materiais hospitalares será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, que indicará o quantitativo a ser fornecido;
- 6.2.** Os insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues no Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS, sediado no Endereço: Avenida 22 de Maio, 6846 - Sossego, Itaboraí – RJ, no horário das 8h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados nacionais, municipais e pontos facultativos);
- 6.3.** Os insumos e materiais hospitalares devem ser embalados adequadamente, de forma que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento;
- 6.4.** Os insumos e materiais hospitalares poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo e na proposta do Contratado/Fornecedor Registrado cabendo à Fiscalização notificar o Contratado/Fornecedor Registrado para que efetue a retirada dos insumos e materiais hospitalares rejeitados, substituindo-os por outros que estejam adequados às especificações, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos;
- 6.5.** Os insumos e materiais hospitalares serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 15, I, II, III do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, pelo Fiscal e pelo responsável do Centro de Abastecimento de Insumos de Saúde – CABIS, para efeito de posterior verificação de sua quantidade e conformidade com as especificações constantes na ordem de fornecimento, no Termo de Referência (TR) e na proposta do fornecedor.;
- 6.6.** Os insumos e materiais hospitalares serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme Art. 15, I, II, III do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, pelo gestor do contrato/ata de registro de preços ou à Comissão designada pelo Ordenador de Despesas.;
- 6.7.** O atesto da nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, admitida a prorrogação, em casos excepcionais, desde que devidamente justificados, conforme Art. 18 do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023.
- 6.8.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para o Órgão Gerenciador;
- 6.9.** O recebimento definitivo dos insumos e materiais hospitalares não exclui a responsabilidade do contratado/fornecedor registrado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução, sobretudo daqueles prejuízos advindos da qualidade, de vícios ocultos ou não aparentes na época da entrega;
- 6.10.** As despesas decorrentes da substituição dos insumos e materiais hospitalares correrão por conta



do Contratado/Fornecedor Registrado sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções incidentes às hipóteses de descumprimento do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.11. Caso seja necessária a substituição dos insumos e materiais hospitalares fornecidos, por motivos expostos pela fiscalização, os insumos e materiais hospitalares novos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos constantes na proposta original;

6.12. O Contratado/Fornecedor Registrado deverá se responsabilizar pelas despesas de transporte, retirada e devolução do insumo e material hospitalar substituído, sem ônus adicional para o Contratante/Órgão Gerenciador;

6.13. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito perante a Fiscalização e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria pelo endereço eletrônico: age@itaborai.rj.gov.br.com.br em até 01 (um) dia útil antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

6.14. Não serão aceitos os insumos e materiais hospitalares fora das especificações técnicas e descrições dos itens; assim como insumos e materiais hospitalares danificados ou com aspectos físicos comprometidos;

6.15. Qualquer ação ou não cumprimento da contratada em função dos itens pré estabelecidos no Termo de Referência, caberá a contratante a aplicação das sanções cabíveis por leis à contratada;

6.16. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do Fundo Municipal de Saúde, situado na Estrada Prefeito Álvaro Carvalho Júnior, 372 / 1º andar, Nancilândia - Itaboraí- RJ, CNPJ 11.865.033/0001-10;

6.17. A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega, além das especificações e quantitativo dos materiais, deverá mencionar o número do processo administrativo e o número da Ata de Registro de Preços;

6.18. A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, os números dos lotes dos produtos nelas constantes, de acordo com o estabelecido pela RDC ANVISA 320/2002.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, na proposta apresentada pelo Fornecedor no momento do certame e na Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



7.1.3. Comunicar a FORNECEDORA REGISTRADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos sem até 05 (cinco) dias corridos da comunicação.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA, por intermédio de comissão/servidor especialmente designado.

7.1.5. Efetuar o pagamento a FORNECEDORA REGISTRADA no valor correspondente ao item e aos quantitativos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço.

7.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

8.1. A FORNECEDORA REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega dos insumos e materiais hospitalares em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, livres de avarias ou imperfeições que possam afetar sua qualidade. Por ocasião da entrega, a FORNECEDORA REGISTRADA deverá apresentar nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência do item;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o item que não atender às especificações, à proposta de preços ou que apresentar avarias;

8.1.4. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses;

9.2. A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base no art. 84 da Lei 14.133/21 e o art. 21 do Decreto Municipal Nº 003 de 04 de janeiro de 2024, desde que comprovada a vantajosidade.

10. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A decisão de rescindir a Ata de Registro de Preços caberá ao Órgão Gerenciador, desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração Municipal;

10.2. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a Fornecedora Registrada ficará sujeita às penalidades previstas no item 14 deste Termo de Referência.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA REGISTRADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preços.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, serão designados os responsáveis pela fiscalização das obrigações decorrentes da execução da ARP um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) objeto(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação de requerimento no protocolo da Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal atestada, a cópia da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da Fornecedora Registrada.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. A Fornecedora Registrada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora registrada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	<u>(6/100)</u>	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, a Fornecedora Registrada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato/ata de registro de preço;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



- 14.1.5.** Cometer fraude fiscal.
- 14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão Gerenciador;
- 14.2.2. Multa moratória** de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do pedido inadimplido por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do pedido inadimplido, por dia de atraso injustificado, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de 0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;
- 14.2.3. Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.3.1.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.4. Impedimento** de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, como dispõe o art. 156, III, § 4º da Lei 14.133/2021;
- 14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora Registrada ressarcir o órgão gerenciador pelos prejuízos causados.
- 14.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas a Fornecedora Registrada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



14.5. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Fornecedora Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21;

14.7. Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Órgão	08
Unidade	002
Subunidade Orçamentária	001
Programa de Trabalho	10.301.0032.2152
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00
Fonte	16000005 / 26210028
Ficha	160/816

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou



entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no artigo 30 do Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2024;

17.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

17.3. O presente Termo de Referência (TR) segue devidamente aprovado pela autoridade competente (ordenador de despesas), nos termos do Decreto Nº 295 de 27 de dezembro de 2023.

Itaboraí, 09 de maio de 2024.

Ordenador de Despesa

HEDIO JACY ANDRE MATARUNA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Matrícula n.º 51.787